



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEI N.º 7.853, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Rua “**Bernardino dos Santos Machado**”, na localidade de AGASA, o trecho que inicia no cunhal da Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu (ERS-030), em frente ao antigo prédio da AGASA, totalizando aproximadamente 363,70 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício

As ruas demarcadas com curva marca texto não pesquisam de lei, elas seriam consideradas impraticáveis.

